Consultar DiáriOficial 100% ‹ Anterior Próxima › Fechar zoom

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2026

PROCESSO Nº 50785/2025-COMPRAS.GOV-SES.
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar Geral, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES, do Estado de Sergipe.
SESSÃO DE DISPUTA: 24/08/2026 às 9h.
NO SÍTIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SES.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 2358/2026-CCAC-PAREC.
Formalização de Consultas e Edital:
www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 10 de agosto de 2026.
SHIRLENY MARIA MELO FREIRE
Pregoeira - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2026

PROCESSO Nº 46612/2025-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de preço para aquisições de instrumentais cirúrgicos (pinças - parte 5 ou 10.1), usado para realização de procedimentos médico de média ou alta complexidade, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe.
DATA DE ABERTURA: 21/08/2026 às 09h.
SESSÃO DE DISPUTA: 21/08/2026 às 09h.
NO SÍTIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023; 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 2318/2026-CCAC.
Formalização de Consultas e Edital:
www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 10 de agosto de 2026.
Thauane Lima de Souza
Pregoeira - SECLOG

PORTARIA Nº 71
DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 5° do Decreto Estadual nº 24.912/2007, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio do Ofício Externo n° 225/2025-SEAD, e pela Gerência de Registro de Preços da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - GERSEP/SECLOG, por intermédio das Comunicações Internas n° 121/2025, de 23 de Maio de 2025, e n° 1260/2026, de 17 de Junho de 2026.

Considerando os supostos descumprimentos relacionados à ata de registro de preços n° 019/2023, proveniente do Pregão eletrônico n° 109/2023, cometidos pela empresa AIR COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.379.685/0001-76;

Considerando que o pregão eletrônico n° 109/2023 regeu-se pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, a apuração de eventuais irregularidades cometidas devem ter como escopo o estabelecido nas Leis Federais 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual n° 24.912/2007;

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1O Instaurar processo administrativo destinado à apuração da ilicitude na conduta da empresa **AIR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.379.685/0001-76**, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, a indicação fundamentada da sanção administrativa cabível;
Art. 2O Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria da SECLOG n° 28, de 12 de Janeiro de 2026 e alterada pela de n° 49, de 7 de abril de 2026, para instruir o processo administrativo;
Art. 3O Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos;
Art. 4O Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

PORTARIA Nº 72
DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 5° do Decreto Estadual nº 24.912/2007, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, por intermédio do processo n° 5855/2025-AP.IRR.RESP.LIC-SECC;

Considerando os supostos descumprimentos relacionados à ata de registro de preços n° 021/2024, proveniente do Pregão eletrônico n° 0109/2024, cometidos pela empresa TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 45.790.927/0001-00;

Considerando que o pregão eletrônico n° 0109/2024 regeu-se pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, a apuração de eventuais irregularidades cometidas devem ter como escopo o estabelecido nas Leis Federais 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual n° 24.912/2007;

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercíc io de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1O Instaurar processo administrativo destinado à apuração da ilicitude na conduta da empresa **TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 45.790.927/0001-00**, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, a indicação fundamentada da sanção administrativa cabível;
Art. 2O Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria da SECLOG n° 28, de 12 de Janeiro de 2026 e alterada pela de n° 49, de 7 de abril de 2026, para instruir o processo administrativo;
Art. 3O Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos;
Art. 4O Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Estado

EXTRATO DE FINALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

PROCESSO Nº:	72/2025-APU.IRR.EXE.CON-SECLOG
EMPRESA:	MEDIAN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.141.903/0001-53
DECISÃO:	Aplicação da penalidade de advertência cumulada com multa no valor de R$2.821,86.
FUNDAMENTO:	Art. 20, incisos I e II, alínea "b", do Decreto Estadual n° 24.912/2007.

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Estado

Aracaju, 05 de Agosto de 2026

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2026

PROCESSO Nº 50040/2025-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Material Médico Hospitalar Da Rede Estadual De Saúde - Atenção Hospitalar e Especializada (Anuscópio, Espéculo, Amniotomo, Extrator Obstétrico, Fixador, Kits, Pessário, Pinça de Cheron, Preservativo Masculino), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: 27/08/2026 às 09h.
NO SÍTIO: www.licitanet.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO Nº 2064/2026-CCAC-PAREC.
Formalização de Consultas e Edital:
www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 11 de agosto de 2026.
Meilani Fróes Machado
Pregoeira - SECLOG

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1421/2026

Afasta o(a) servidor(a) DANIELLE GARCIA ALVES SCADIAN, portador(a) do CPF nº XXX.277.685-XX, para candidatura nas Eleições Gerais de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, II, da Constituição Estadual, artigo 32, VIII e XVI, da lei estadual nº 7.950/14, em conformidade com o disposto no artigo 182, II, da lei estadual 2.148/77 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), e de acordo com a lei estadual 4.364/01 (Regime Disciplinar dos Servidores das Carreiras Policiais Civis do Estado de Sergipe):

CONSIDERANDO que Conforme o art. 1º, II, alínea 'l', da Lei Complementar nº 64/90 os

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 às 19:43:35